



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.413 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

REABRE O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PREFIS 2026, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.766, DE 04 DE AGOSTO DE 2026, E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.378, DE 05 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 7.766, de 6 de agosto de 2026, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Maceió – PREFIS 2026 e atribuiu ao Poder Executivo Municipal competência para fixar, mediante decreto, o prazo de vigência do respectivo programa de regularização de créditos tributários e não tributários;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 10.378, de 05 de agosto de 2026, regulamentou a Lei Municipal nº 7.766, de 2026, e fixou o prazo de adesão ao PREFIS 2026 para o período compreendido entre 10 de agosto e 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o encerramento, em 11 de setembro de 2026, do prazo de adesão fixado pelo Decreto Municipal nº 10.378, de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Tributária Municipal em ampliar, por razões de política fiscal e de eficiência arrecadatória, a oportunidade de regularização de créditos tributários e não tributários municipais por parte dos contribuintes;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e do interesse público (art. 37, caput, da Constituição Federal) que nortearam a instituição do Programa de Recuperação Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, para fins de adesão ao **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PREFIS 2026**, instituído pela Lei Municipal nº 7.766, de 06 de agosto de 2026, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.378, de 2026, novo prazo, a vigor no período de 18(dezoito) a 30(trinta) de setembro de 2026.

Parágrafo Único. O prazo fixado no caput deste artigo constitui nova oportunidade de adesão ao PREFIS 2026, em razão do encerramento, em 11 de setembro de 2026, do prazo originalmente estabelecido pelo Decreto Municipal nº 10.378, de 2026.

Art. 2º Permanecem em vigor, no que não contrariarem este Decreto, todas as demais disposições da Lei Municipal nº 7.766, de 06 de agosto de 2026, e do Decreto Municipal nº 10.378, de 2026, notadamente as regras relativas a:

- I** - aos créditos tributários e não tributários municipais alcançados pelo Programa;
- II** - às modalidades de pagamento à vista e parcelado e aos respectivos percentuais de redução de juros, multas e demais encargos;

III - aos valores mínimos de parcela e aos limites de parcelamento;
IV - aos canais, procedimentos e órgãos competentes para o processamento da adesão, inclusive quanto aos débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa; e
V - às demais condições, requisitos, vedações e efeitos da adesão previstos na legislação de regência do Programa.

Art. 3º Ficam preservados e reconhecidos como válidos os atos de adesão ao PREFIS 2026 regularmente praticados sob a vigência do prazo fixado pelo Decreto Municipal nº 10.378, de 2026, não produzindo este Decreto qualquer efeito retroativo apto a alterá-los, prejudicá-los ou extingui-los.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Setembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A0B6EFC6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.412 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO DE 2025, EM FAVOR DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, NO MONTANTE DE R\$ 9.753.814,93 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 33 ao 36 da Lei Municipal nº. **7.687**, de 31 de Julho de 2025 e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. **7.735**, de 29 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2025, em favor da **AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, no montante de **R\$ 9.753.814,93** (Nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), para atender à programação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos provenientes do artigo 1º deste Decreto serão destinados para atender a programação constante no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Setembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
 Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 10.412 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026. – Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
38000	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			9.753.814,93
38001	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			9.753.814,93
17.452.0002.211609	FORTALECER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
		33.90	2.7.20	4.911.000,00
	Subtotal			4.911.000,00
17.452.0002.211809	EXECUTAR SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			
		33.90	2.7.20	1.505.993,81
		33.90	2.7.53	3.336.821,12
	Subtotal			4.842.814,93
	TOTAL			9.753.814,93

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F9C8C0F4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5149 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUIZ CARLOS PACHECO TERUEL**, do cargo em comissão de **Gerente da Gerência Técnica de Conservação e Manutenção Predial**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **535.627.128-04**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
 Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN8068802L8L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5150 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MAYARA SANTOS DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **117.751.874-03**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8O688O2INR**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº.5151 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a Pedido, **ERICA KAWANE DE BRITO CINTRA**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **148.868.864-85**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8O688O4LM8**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº.5152 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a Pedido, **HERMANN ULISSES NASCIMENTO SOARES**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **051.219.994-96**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8O688O4M8I**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº.5153 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º** **NOMEAR, MARIA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE PEDROSA**, para o cargo em comissão de **Gerente da Gerência Técnica de Conservação e Manutenção Predial**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **029.049.734-51**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8O68OR28MO**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº.5154 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º** **NOMEAR, CLEDJA ANISIA NUNES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **142.647.374-51**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8O68ORNIR8**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº.5155 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º** **NOMEAR, JAELESON SOUZA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **925.221.904-82**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE**

PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8O68ORN226

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5156 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSILDO BRAZ COSTA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **331.150.954-49**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8O68ORNRI8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5157 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, WILLIAN LEONARDO ELISIARIO DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **117.237.014-16**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8O68ORN4II

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5158 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ARTHUR MENEZES MACIEL, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **125.279.274-32**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8O68ORNML6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5159 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ISABELA TENORIO COSTA RIBEIRO, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **071.331.054-54**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN8O68ORNM8O

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5137 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.83386/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **AMANDA ALVES DA SILVA LYRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula de nº 944581-1, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2014 a 2019, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 22 de setembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21EDA098

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5138 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.92547/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **LÚCIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 17062-3, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 18(dezoito) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1996 a 2026, devendo retornar às suas atividades após 540(quinhetos e quarenta) dias retroagindo ao dia 08 de setembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A79BCC89

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5139 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.80405/2026**, com fundamento no **DESPACHO Nº. 1426/AT/2026**, **exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE**,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, da servidora pública municipal, **VÂNIA MARCELLE COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Médica – Pediatra, sob a matrícula de nº 942888-7, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, **sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2020**.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:04EF6EE6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5140 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.47648/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **KÁTIA SIMONE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 23180-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2021, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 17 de setembro de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:257527F5

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5141 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.92814/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **LENICE FERREIRA LIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 926114-1, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2003 a 2023, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:55CECFE

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5142 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.93735/2023**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora – Especialista, sob a matrícula de nº 17528-5, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 15(quinze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1996 a 2021, devendo retornar às suas atividades após 450(quatrocentos e cinquenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FA358DC6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5143 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.75671/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal **JOSÉ EVERALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 18371-7, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2017 a 2022, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias retroagindo ao dia 01 de julho de 2026.

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:56994D24

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5144 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista

o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.79498/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **MARIA IRENE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 17795-4, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2006 a 2011, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias retroagindo ao dia 01 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EF5E3285

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5145 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 3355 de 25 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia **25 de maio de 2026**, que nomeou **EDIVAL VIEIRA GAIA NETO**, CPF nº. **138.450.194-09**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
 Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:77974674

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5146 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 3366 de 25 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia **25 de maio de 2026**, que nomeou **MOSARCIARA RODRIGUES BRASILEIRO**, CPF nº. **644.420.554-91**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED9CEDB4**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA. Nº. 5147 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.****O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,****CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 3373 de 25 de maio de 2026**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia **25 de maio de 2026**, que nomeou **MARIA LÚCIA PEREIRA DE MENEZES**, CPF nº. **843.252.594-49**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:46E67FCB**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA. Nº. 5148 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.****O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,****CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 3379 de 25 de maio de 2026**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia **25 de maio de 2026**, que nomeou **JOSELIA DANTAS DA SILVA FEITOSA**, CPF nº. **069.897.924-93**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CCC85FD6**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DO EDITAL Nº. 001/2026.****PROCESSO:****RESULTADO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
LISTA Nº. 01.****O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC), no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:****TORNAR PÚBLICO o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2026**, divulgando através deste ato a lista de habilitados.**CATEGORIA - HOSPEDAGEM.****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

NOME DA CREDENCIADA	CNPJ	CPF
Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Alagoas - ABIH	35.264.480/0001-82	34234420 SEDS - AL

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2026.**FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA**

Matrícula nº. 938343-3-1

Membro da CS/FMAC

Presidente da Comissão de Avaliação Técnica/FMAC

RAPHAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOBRINHO

Matrícula nº. 978186-2

Membro da CS/FMAC

ROOSSÉLMA PONTES SILVA

Matrícula nº. 983637-3

Membro da CS/FMAC

De acordo,

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Presidente

Fundação Municipal de Ação Cultural/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:528E6C14**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.411 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 7.456.113,50 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 33 ao 36 da Lei Municipal nº. **7.687**, de 31 de Julho de 2025 e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. **7.735**, de 29 de Janeiro de 2026.**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no **ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor **R\$ 7.456.113,50 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Setembro de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I AO DECRETO Nº. 10.411 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.– Suplementação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			4.881.925,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.881.925,00
12.365.0010.127909	CONSTRUIR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs			
		44.50	1.5.00	789.925,00
	Subtotal			789.925,00
12.128.0010.228109	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
		33.50	1.5.00	863.000,00
	Subtotal			863.000,00
12.368.0010.455309	FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
		33.90	1.5.00	2.506.300,00
	Subtotal			2.506.300,00
12.122.0001.459309	MANTER A ESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SEMED			
		33.90	1.5.00	722.700,00
	Subtotal			722.700,00
24000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E			2.489.188,50
	TRÂNSITO - DMTT			
24001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E			2.489.188,50
	TRÂNSITO - DMTT			
04.122.0001.202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.91	1.5.00	1.689.188,50
		33.90	1.5.00	300.000,00
	Subtotal			1.989.188,50
04.122.0001.202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.91	1.5.00	500.000,00
	Subtotal			500.000,00
42000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			50.000,00
42001	SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER			50.000,00
04.122.0001.450009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	50.000,00
	Subtotal			50.000,00
43000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC)			35.000,00
43001	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC)			35.000,00
23.691.0013.453209	IMPLEMENTAR INICIATIVAS PARA IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ECONOMIA LOCAL			
		33.90	1.5.00	35.000,00
	Subtotal			35.000,00
	TOTAL			7.456.113,50

ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.411 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026. – Anulação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			4.881.925,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.881.925,00
12.122.0001.229109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	1.700.000,00
		33.90	1.5.00	738.638,00
	Subtotal			2.438.638,00
12.367.0010.355209	CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA			
		44.90	1.5.00	789.925,00
	Subtotal			789.925,00
12.368.0010.455309	FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
		44.90	1.5.00	687.813,00
	Subtotal			687.813,00
12.122.0001.459309	MANTER A ESTRUTURAADMINISTRATIVA DA SEMED			
		44.90	1.5.00	965.549,00
	Subtotal			965.549,00
24000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT			2.489.188,50
24001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT			2.489.188,50
04.128.0001.201809	CAPACITAR E DESENVOLVER SERVIDORES PÚBLICOS			
		33.90	1.5.00	80.000,00
	Subtotal			80.000,00
04.122.0001.202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	300.000,00
		33.90	1.5.00	11.188,50
	Subtotal			311.188,50
04.122.0001.202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	100.000,00

		33.90	1.5.00	250.000,00
	Subtotal			350.000,00
04.122.0006.241509	PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS			
		33.60	1.5.00	100.000,00
	Subtotal			100.000,00
28.846.0001.451109	REGULARIZAR OS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO IPREV			
		46.91	1.5.00	500.000,00
		32.91	1.5.00	250.000,00
	Subtotal			750.000,00
15.451.0002.459609	EXPANDIR PASSEIOS PÚBLICOS ACESSÍVEIS			
		33.90	1.5.00	698.000,00
	Subtotal			698.000,00
15.451.0002.459709	IMPLANTAR ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS			
		33.90	1.5.00	200.000,00
	Subtotal			200.000,00
42000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			50.000,00
42001	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			50.000,00
14.244.0006.454309	DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E BEM-ESTAR DA JUVENTUDE			
		33.90	1.5.00	50.000,00
	Subtotal			50.000,00
43000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC)			35.000,00
43001	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC)			35.000,00
23.691.0013.453209	IMPLEMENTAR INICIATIVAS PARA IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ECONOMIA LOCAL			35.000,00
	Subtotal	44.90	1.5.00	35.000,00
	TOTAL			7.456.113,50

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:23DD14D7

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com